



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 907

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Despachos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Extrato	3
Poder Legislativo	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: www.guaimbe.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 907

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Guaimbê, 01 de agosto de 2.023.

PORTARIA DE Nº 3.158/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Eu, Marcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita Municipal de Guaimbê, SP, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

RESOLVO:-

Artigo 1º) De conformidade com a legislação em vigor, **NOMEAR**, a Sra. ROSIMEIRE APARECIDA MAGI, portadora do RG 15.817.184-6, para o cargo de MERENDEIRA, a partir de 01/08/2023, com vencimentos fixados em lei em razão de aprovação obtida em Concurso Público, promovido por esta Prefeitura Municipal de Guaimbê, conforme Edital nº 001/2022, ficando subordinado ao Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, com recolhimento Previdenciário para o FAPEN – Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Guaimbê.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaimbê,

Ao, 01 dia de agosto de 2.023.

Marcia Helena Pereira Cabral Achilles

Prefeita Municipal

Digitada, registrada no competente livro, nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

Wagner Medeiros Martins Garcia

Secretário Municipal

Licitações e Contratos

Despachos

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - PROCESSO Nº 059/2023

ASSUNTO: Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos e de enfermagem nos Programas Saúde da Família I “Ilda Martins Polizatto” e II “Oswaldo Braz Arrotheia” e no Pronto Atendimento do Município de Guaimbê, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DESPACHO

Posto isso, julgo improcedente a impugnação ao edital do Pregão Presencial nº 006/2023, apresentada pela empresa: **LM SERVICOS MEDICOS LTDA.**, mantendo-se todas as exigências constantes de edital.

GUAIMBÊ, 01 DE AGOSTO DE 2023.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º TERMO DE ADITAMENTO - 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 037/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ E A EMPRESA ATENA PREPARADORA DE LEILÕES E GESTÃO DE PÁTIOS LTDA.

PROCESSO Nº 065/2021

DISPENSA Nº 032/2021

O **MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**, inscrito no CNPJ sob nº 44.529.592/0001-09, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 261 – Bairro Centro – CEP 16.480-023 – Guaimbê – SP, representado, pela Senhora Prefeita Municipal, **MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.219.769-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 086.515.878-99, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA ATENA PREPARADORA DE LEILÕES E GESTÃO DE PÁTIOS LTDA.**, CNPJ nº 20.089.941/0001-50, com sede na Estrada Municipal Teodor Condiev nº 970 – 10º Andar – Bairro Jardim Marchissolo – CEP 13.171-105 – Sumaré – SP, neste ato representada pela **SENHORA GABRIELA ERBOLATO QUEIROZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob nº. 158.496.398-02, portadora da cédula de identidade RG nº. 16.472.481-3 SSP/SP, com escritório profissional à Estrada Municipal Teodor Condiev, 970, 10º andar, Jardim Marchissolo, Sumaré/SP, CEP: 13.171-105, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação da vigência e execução dos serviços do contrato de 17 de julho de 2023 à 16 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

3.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

GUAIMBE, 14 DE JULHO DE 2023.

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 907

Página 3 de 5

CONTRATANTE
EMPRESA ATENA PREPARADORA DE LEILÕES E
GESTÃO DE PÁTIOS LTDA.
GABRIELA ERBOLATO QUEIROZ GUIMARÃES DE
OLIVEIRA
CONTRATADA
WAGNER MEDEIROS GARCIA
GESTOR DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

FLAVIA APARECIDA SILVA KADOTA
RG Nº 26.767.516-1 SSP/SP

NAYANE ARROTHÉIA DE SOUZA
RG Nº 57.937.567-5 SSP/SP

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 028/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ.
CNPJ Nº: 44.529.592/0001-09.
CONTRATADA: EMPRESA SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA

CNPJ Nº: 00.686.694/0001-62

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar etapas necessárias para a implementação e execução da Lei Paulo Gustavo, bem como a institucionalização da área cultural no Município de Guaimbê (Conselho Municipal de Políticas Culturais, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura), conforme termo de referência que integra este contrato.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

RECURSOS: As despesas decorrentes da aplicação do presente contrato onerarão a seguinte dotação orçamentária constante do Orçamento do Município de Guaimbê, para o exercício financeiro de 2023: **FICHA 292.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste, podendo ser alterado/prorrogado de comum acordo entre as partes, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: GUAIMBÊ, 05 DE JULHO DE 2023.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 029/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

CNPJ Nº: 44.529.592/0001-09

CONTRATADA: EMPRESA LEONARDO VIDO PICOLI

CNPJ Nº: 36.364.615/0001-44

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção de Iluminação Pública das Vias e Praças do Município de Guaimbê, contemplando substituição de luminárias de led, lâmpadas e reatores de vapor de sódio, conectores e reles danificados e demais itens, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR (R\$): O valor total da contratação é de **R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).**

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA 236.

BASE LEGAL: Processo nº 057/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 024/2023, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de 11/07/2023 e encerramento em 11/07/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: GUAIMBÊ, 10 DE JULHO DE 2023.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 030/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ.

CNPJ Nº: 44.529.592/0001-09.

CONTRATADA: EMPRESA DUEV ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA.

CNPJ Nº: 49.440.073/0001-93

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de Laudos e Assessoria em Segurança do Trabalho.

VALOR: Considera-se o valor do presente contrato o valor de **R\$ 10.150,00 (DEZ MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS)**, conforme classificação final da Contratada constante no processo de Dispensa de Licitação nº 025/2023, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

RECURSOS: As despesas decorrentes da aplicação do presente contrato onerarão a seguinte dotação orçamentária constante do Orçamento do Município de Guaimbê, para o exercício financeiro de 2023: **FICHA 032.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, podendo ser alterado/prorrogado de comum acordo entre as partes, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: GUAIMBÊ, 17 DE JULHO DE 2023.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 031/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ.

CNPJ Nº: 44.529.592/0001-09

CONTRATADO: SENHOR CESAR GOMES GARCIA

CPF Nº: 400.477.798-45

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, descritos no quadro prevista na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 907

Página 4 de 5

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) **CONTRATADO(A)** receberá o valor total de **R\$ 39.994,10 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).**

RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA 203;
FICHA 204;
FICHA 205;
FICHA 206;
FICHA 210;
FICHA 211.

BASE LEGAL: Chamada Pública nº 001/2023, pela Resolução/CD/FNDE Nº. 06 de 08 de maio de 2020, Resolução/CD/FNDE Nº. 21 de 16 de novembro de 2021, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Guaimbê.

DATA DA ASSINATURA: GUAIMBÊ, 17 DE JULHO DE 2023.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 032/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ.

CNPJ Nº: 44.529.592/0001-09

CONTRATADO: SENHOR SEBASTIÃO FATIMO GARCIA

CPF Nº: 036.153.858-88

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) **CONTRATADO(A)** receberá o valor total de **R\$ 39.990,90 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA 203;
FICHA 204;
FICHA 205;
FICHA 206;
FICHA 210;
FICHA 211.

BASE LEGAL: Chamada Pública nº 001/2023, pela Resolução/CD/FNDE Nº. 06 de 08 de maio de 2020,

Resolução/CD/FNDE Nº. 21 de 16 de novembro de 2021, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Guaimbê.

DATA DA ASSINATURA: GUAIMBÊ, 17 DE JULHO DE 2023.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 033/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ.

CNPJ Nº: 44.529.592/0001-09

CONTRATADO: EMPRESA APOL - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E OLERICULTORES DE LINS E REGIÃO

CNPJ Nº: 09.568.406/0001-40

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) **CONTRATADO(A)** receberá o valor total de **R\$ 230.990,50 (DUZENTOS E TRINTA MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA 203;
FICHA 204;
FICHA 205;
FICHA 206;
FICHA 210;
FICHA 211.

BASE LEGAL: Chamada Pública nº 001/2023, pela Resolução/CD/FNDE Nº. 06 de 08 de maio de 2020, Resolução/CD/FNDE Nº. 21 de 16 de novembro de 2021, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Guaimbê.

DATA DA ASSINATURA: GUAIMBÊ, 17 DE JULHO DE 2023.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 907

Página 5 de 5

CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ.

CNPJ Nº: 49.890.171/0001-22

CONTRATADA: MARCIO DE LUZ ML SERRALHERIA

CNPJ Nº: 17.531804/0001-10

PROCESSO Nº: 005/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 005/2023.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, MANUTENÇÃO E REFORMA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ-SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

PERÍODO: 31/07/2023 À 10/08/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2023

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ.

CNPJ Nº: 49.890.171/0001-22

CONTRATADA: RICARDO PEREIRA DA ROCHA

CNPJ Nº: 32.198.852/0001-21

PROCESSO Nº: 006/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 006/2023.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SETE JANELAS, DUAS PORTAS E UM QUADRO FIXO, TODOS DE VIDRO, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA."

VALOR: R\$ 15.350,00 (quinze mil trezentos e cinquenta reais)

.....